



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RO-11778-65.2017.5.03.0000

Recorrente: **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**
Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes
Advogado: Dr. Bruno de Carvalho Galiano
Advogado: Dr. Gabriel Cunha Rodrigues
Advogado: Dr. Guilherme Antônio Brito Gonçalves Barbosa
Recorrido: **SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO/MG**
Advogado: Dr. Geraldo Hermógenes de Faria Neto
Autoridade Coatora: **JUIZ DA 46ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - RODRIGO RIBEIRO BUENO**

GP/EMP/gc

DECISÃO

Ante a existência de prevenção anterior deste Ministro em razão da Tutela Cautelar Antecedente TST-TutCautAnt-1000337-20.2018.5.00.0000, apensada ao presente feito, **adeque-se** a distribuição para constar minha relatoria.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 01 de julho de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator